

TRIBUNAL DE JUSTICA DA PARAÍBA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 6º Juizado Especial Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, 515, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 30356249; e-mail: jpa-jciv06@tjpb.jus.br; WhatsApp: (83) 991453088

Telefone do Telejudiciário: (83) 3216-1440 ou (83) 3216-1581



v 1 00

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, ARRESTO E INTIMAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 0818117-91.2021.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Despesas Condominiais]

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR EXECUTADO: ALEXSANDRO FERRO DA SILVA

Nome: ALEXSANDRO FERRO DA SILVA

Endereço: Rua Manoel Felisberto da Silva, 421, Apto 101 - Bloco 01 - Gramame, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58068-237

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr(a). ANTONIO SILVEIRA NETO, MM Juiz(a) de Direito deste 6º Juizado Especial Cível da Capital, manda ao Oficial de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado, qual seja, APARTAMENTO 101, BLOCO 01, TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIJA FLOR, LOCALIZADO RUA MANOEL FELISBERTO DA SILVA, 421, GRAMAME, NESTA CAPITAL/PB, de propriedade do(a) EXECUTADO: ALEXSANDRO FERRO DA SILVA, CPF nº 030.404.644-26, (Art. 831 e 845 do CPC), lavrando-se o respectivo auto ou termo e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, a parte executada, observando-se os Arts. 829, 838, 839 e 841 do CPC. Recaindo a penhora sob bem imóvel ou direito real sobre imóvel, sendo a propriedade de pessoa física, intime-se dela o cônjuge da parte executada (se houver) e registre-se (Art. 842 do CPC). Não encontrado o devedor, fica o Oficial de Justiça autorizado a arrestar-lhe tantos bens quantos bastem para garantia da execução, devendo, nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, procurar o(a) executado(a) 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido (Art. 830 CPC). Sendo frutífera a penhora, proceda a INTIMAÇÃO do executado para, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, tudo conforme consta do despacho e petições que seguem em anexo (números identificadores abaixo indicados).

Prazo: 15 (quinze) dias para, querendo, oferecer embargos à execução

JOÃO PESSOA-PB, em 19 de maio de 2023

De ordem, GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A PETIÇÃO DE EXECUÇÃO ACESSE O LINK: https://pjc.tjpb.jus.br/pjc/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 23041809295048400000067877985

PARA VISUALIZAR O DESPACHO ACESSE O LINK: https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO: 23041818005872200000067900584

Assinado eletronicamente por: GEAN LUCIANO MELO DE MENEZES 19/05/2023 09:38:11

https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam

ID do documento: 73521956

x Janaine Venire de laine

2305190938111

.tjpb.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=69296675&idProcessoDoc‡73521...



Assinado eletronicamente por: CLEBER CASIMIRO VITAL - 05/07/2023 14:06:07 https://pje.tipb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23070514060609300000071287283 Número do documento: 23070514060609300000071287283

AUTO DE PENHORA

- 10
Aos Ol dias do mês de SULHO do ano de dois mil e 2013, nesta cidade de JOAS PESSOA e Comarca denominada TOAS PESSOA ou
onde em diligencias dirigimos nos,
Os initiada Proting a servicio ai com as formalidades legais em cumprimento ao mandado
processo of our retrator, expedido per o processo o pro
contra A LEXPENDED PORRO PO SILVA
procedemos com a PENHORA do(s) seguintes bem(ns) pertencentes au
LA A (E) ANDRO FERLO VA SILVA E JANAJ-
DA VENANCIO VO CIMA ZODO NA
OF APARTAGE ESTABLES DA SILVA
WILL AD TO BY BLOCK AMAME, SOAS
DESCA-PB MEDINDO SY ME OF ACAT
LO KES DENCIBL CONSOMINIO BELDE
FLOK
AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE
o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 160.000,000 (CONTO & SESSENTA)
Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de ACANORO FER- RO DE SAN A que aceitou o encargo sob as penas da Lei.
and lide a schage conjunite, val
Do que para constar, lavramos este auto que apos nue e tenta de la devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça a todo ato estiveram
presentes no que damos te. Eu, CCBD EL
Oficial de Justica, substravi e assino.
VIVI VIII VIII VIII VIII VIII VIII VII
Oficial de Justiça Avaliador Oficial de Justiça Companheiro
Mát. 444876-0 Mát.
Depositário SCIDA DA SILVA
Nome ALEXAMORO FERRO VA SICUA, 421, 6 CAPATICE, APRI
CPP03040 644-56 RG 217-1043
Telefone
I CICIONE
l° Testemunha
2ª Testemunha

16/01/2023 15:32

